

FNT 1.500.0000			
----------------	--	--	--

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 443.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**13.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

04 122 3003 2.035	– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		
Red. 0117	3.1.90.00	– Pessoal e Encargos Sociais	443.000,00
FNT 1.500.0000			

ANULAÇÃO R\$ 443.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de setembro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	ANDRÉA COSTA DE ARRUDA Secretária Municipal de Administração
RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA Procuradora Geral do Município	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 028/2023-SAD**

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL POR PROMOVER E COORDENAR A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas através da lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO que o provimento de cargos públicos depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos nos termos da CF/88, art. 37, II e a Lei Orgânica do Município, art. 13, III;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e fortalecer a capacidade operacional da Administração para o melhor desenvolvimento de suas competências constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o Conselho de Política de Pessoal – CPP, mediante as disposições do Decreto nº 24/2017, autorizou a criação da Comissão responsável para coordenar, acompanhar e promover a realização de concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município do Jaboatão dos Guararapes, conforme ata datada de 11 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do Concurso Público, destinada a coordenar, acompanhar e promover a realização de concurso público para provimento de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município do Jaboatão dos Guararapes que terá a seguinte composição:

Nome	Secretaria
Carlos Eduardo de A. Barros	SAD
Risomar de Melo Rodrigues	SAD
Júlio Henrique Ferreira Patriota	PGM
Edson Damásio da Silva	SDU
Carolina Piedade Morais de Freitas Soares Silva	SMS
Silvia de Souza dos Santos	SME
Orzil José Borges da Silva	SDE
Lidiane Mendes da Costa	SAS
Luciana Monteiro de Moraes Medeiros	SPF
Irany Mendes de Sousa	SEDC

Parágrafo Único: A comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pelo primeiro que será substituído pelo segundo em eventual ausência ou impedimentos.

Art. 2º Compete à comissão:

- I – Demandar a força de trabalho por área, cargo e especialidade, nos moldes e diretrizes apresentados pelo CPP;
- II – Indicar o quantitativo de cargos a serem providos, por especialidade, bem como a necessidade de criação/extinção de cargos e/ou vagas;
- III – Estimar o impacto orçamentário e financeiro;
- IV – Verificar o impacto no limite de despesas com pessoal, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- V – Acompanhar e auxiliar a elaboração do projeto básico para contratação de Instituição realizadora do concurso público;
- VI – Acompanhar o processo de contratação da Instituição realizadora do concurso público para provimento de cargos;
- VII – Elaborar as informações para subsidiar a tomada de decisão final pelo CPP.

Parágrafo Único: O exercício das competências definidas no caput do presente artigo não impede que a comissão exerça outras atribuições necessárias a questões pertinentes ao bom andamento do concurso público.

Art. 3º As unidades componentes da estrutura administrativa do Município do Jaboaão dos Guararapes, quando solicitadas, fornecerão, em caráter prioritário, à Comissão Especial do Concurso Público todo o suporte administrativo, técnico, jurídico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão do Concurso Público não geram ônus ao erário público.

Art. 5º Com vistas à lisura do procedimento os componentes da Comissão Especial do Concurso Público, bem como aqueles que atuarem em etapas específicas do concurso deverão manter sigilo absoluto sobre as informações discutidas no grupo de trabalho e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 6º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2022-SAD.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de setembro de 2023.

ANDRÉA COSTA DE ARRUDA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 040/2023 – SEGAD

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD para criação da Tabela de Temporalidade de Análise e Descartes de Documentos.

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 045/2023, e pelas seguintes considerações:

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal promover a Gestão Documental e a proteção especial aos documentos de arquivos como instrumentos de apoio à administração, cultura, desenvolvimento científico e tecnológico e como elemento de prova e informação à memória e história institucional;

CONSIDERANDO que a gestão de documentos públicos requer, dentre outras operações técnicas, aquelas referentes a avaliação e destinação de acervos, visando sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Ordinária nº. 842/2013, de 04 de janeiro de 2013, sobre a criação do Arquivo Público na estrutura administrativa do Município do Jaboaão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 10.148, de 02 de dezembro de 2019. Institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, com o escopo de produzir e validar os conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da Administração Pública Municipal, criando a Tabela de Temporalidade de Análise e Descartes de Documentos.